



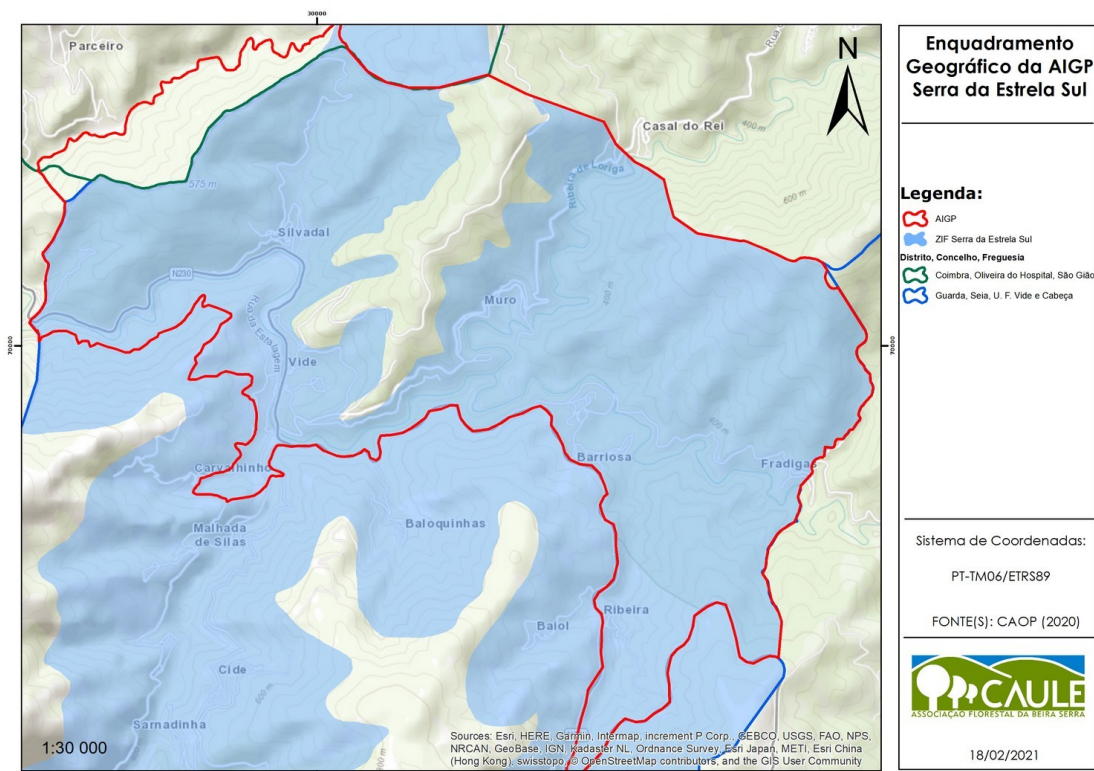
Edital

N.º de registo 9853

Data 01/07/2022

Processo n.º 2022/850.10.002/90

Cadastro – AIGP Serra da Estrela Sul



José Francisco Tavares Rolo, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, ao abrigo do disposto do nº 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 28-A/2020, de 26 de junho, faz saber que, em 1 de agosto de 2022, **vão ter início as operações de recolha de dados sobre os prédios e baldios que se encontram em situação de cadastro diferido dentro da área da AIGP Serra da Estrela Sul**, acima representada graficamente.

Os proprietários, comproprietários, superficiários, usufrutuários, bem como os arrendatários dos prédios (rústicos) têm o direito de participar nas operações e o dever de nelas colaborar, nomeadamente assegurando a demarcação dos seus prédios até **12 de março de 2023**.

Para os prédios declarados nas operações que decorreram em 2015, os respetivos proprietários ficam dispensados da apresentação de Declaração de Titularidade.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.
Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

Largo Conselheiro Cabral Metello, 3400-062 Oliveira do Hospital

NIPC: 506 818 829

DI020E01

+ (351) 238 605 250

geral@cm-oliveiradohospital.pt

Página 1 de 2



Para os prédios não declarados nas operações que decorreram em 2015, os impressos das Declarações de Titularidade podem ser obtidos na Junta de Freguesia, onde devem ser entregues, devidamente preenchidos, datados e assinados, até ao dia **30 de dezembro de 2022**.

Chama-se a atenção para as instruções de demarcação dos prédios, que também são afixadas e estão disponíveis na Junta de Freguesia.

Mais se informa que em cumprimento do disposto no nº 5 do mesmo artigo 20º, os dados recolhidos sobre a representação gráfica georreferenciada dos prédios e a identificação dos respetivos proprietários é objeto de consulta pública, presumivelmente dentro de, no máximo, 8 a 9 meses e cujo início será oportunamente divulgado.

Todas as consequências resultantes de erros introduzidos no cadastro por demarcação incorreta são da responsabilidade dos titulares dos prédios.

Para constar e legais efeitos, se torna público este Edital, que vai ser publicado no site do Município de Oliveira do Hospital e afixado nos locais públicos habituais do concelho, bem como divulgar em jornal local e nacional, e ainda na 2ª série do DR.

O Presidente da Câmara Municipal

José Francisco Tavares Rolo*

(*Por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal do dia 26 de outubro de 2021)

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.
Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

Largo Conselheiro Cabral Metello, 3400-062 Oliveira do Hospital

NIPC: 506 818 829

DI020E01

+ (351) 238 605 250

✉ geral@cm-oliveiradohospital.pt

Página 2 de 2